

## EDITAL DE CONCURSO Nº 010/08

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Tuiuti do Paraná - CONSEPE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 de 03/05/04, torna público que estão abertas as inscrições para a contratação de Professor na categoria de **Adjunto**, para o **Programa de Pós-Graduação-Mestrado em Educação e Curso de Graduação em Pedagogia**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser realizado segundo as disposições a seguir elencadas:

### 1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição será efetuada na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação – Stricto Sensu  
PROPPE - Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigüi)  
Rua Sydnei Antônio Rangel Santos, 238  
Bairro: Santo Inácio  
Curitiba. Paraná - CEP: 82.010-330  
Telefone: (41) 3331-7655  
Fax: (41) 3331-7663

⇒ Período de Inscrição:

De 31 de outubro a 01 de dezembro de 2008.  
De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min,  
mediante requerimento fornecido ao candidato, acompanhado da  
documentação abaixo discriminada.

1.2 São requisitos para a inscrição:

- ⇒ Preencher o requerimento que será fornecido ao candidato, no que ele declara estar ciente das estipulações contidas no presente Edital e na Instrução Normativa nº 01 de 03/05/04;
- ⇒ 03 cópias do *Curriculum Lattes*, acompanhadas de uma cópia autenticada do diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

1.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições que não atendam os requisitos supra mencionados.

### 2. OBJETO DO CONCURSO

O concurso tem por fito o provimento de 02 (duas) vagas para, o Programa de Pós-Graduação-Mestrado em Educação e Curso de Graduação em Pedagogia, a ser realizado no período de 10 a 12/12/08.

### **3. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Possuir o diploma com o grau de Doutor em Educação em curso na área objeto do concurso, obtido nos termos da lei, e no mínimo 01 (um) ano de experiência em magistério superior.

### **4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será realizada por banca de 04 (quatro) componentes e dar-se-á pela avaliação dos currículos, prova escrita, prova didática e entrevista com o candidato que será convocado para tal fim.

### **5. RESULTADO**

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

O resultado do julgamento da banca será divulgado através de Edital, que será afixado no Protocolo da PROPPE e no site [www.utp.br](http://www.utp.br)

Na hipótese de haver mais de um candidato habilitado, a banca indicará os candidatos na ordem de sua classificação.

A validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da divulgação do resultado.

### **6. RECURSOS**

Eventuais recursos interpostos, atinentes ao resultado do julgamento da banca, poderão ser dirigidos ao CONSEPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da divulgação do resultado. O referido órgão divulgará o resultado do apelo, cuja decisão será definitiva.

### **7. REGIME DE TRABALHO**

O candidato classificado em primeiro lugar será contratado pelo regime de trabalho previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e opção pelo regime do FGTS, nos termos do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 01 de 03/05/04.

Deverá o candidato assinar contrato de trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado, junto ao Departamento de Pessoal, trazendo a documentação que lhe for exigida. Não comparecendo o candidato ou não apresentando os documentos solicitados, presumir-se-á sua desistência, pelo que serão chamados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

Curitiba, 30 de outubro de 2008.

CONSEPE